Privacidade e Proteção de Dados

Direitos de titulares de dados

Você sabia que seu material didático é interativo e multimídia? Isso significa que você pode interagir com o conteúdo de diversas formas, a qualquer hora e lugar. Na versão impressa, porém, alguns conteúdos interativos ficam desabilitados. Por essa razão, fique atento: sempre que possível, opte pela versão digital. Bons estudos!

Nesta webaula, estudaremos os direitos do titular de dados.

Direitos do titular de dados

Os dados pessoais pertencem ao cidadão, indivíduo ou titular de dados. Quando uma empresa inicia o tratamento de dados pessoais, ela possui responsabilidades que incluem seguir os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E os titulares de dados possuem direitos tais como:

- Confirmação de existência de tratamento.
- Acesso aos dados.
- Correção de dados.
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários.
- Portabilidade.
- Eliminação de dados consentidos.
- Informação sobre compartilhamentos.
- Informação sobre consentimento.
- Revogação do consentimento.

As empresas devem garantir que os direitos dos titulares sejam cumpridos, estabelecendo processos, implementando tecnologias e treinamento as pessoas.

Direito de acesso aos dados

Acesso aos dados podem ser solicitados pelos titulares e devem ser cumpridos imediatamente (simplificado) ou em até 15 dias (completo). O direito de acesso aos dados pode ser complementado por um outro direito do titular, a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

Vazamento de dados

Em caso de um vazamento de dados, a empresa deverá comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares. A notificação de violação ou a comunicação deve, no mínimo, incluir:

- Descrição da natureza dos dados pessoais afetados.
- Informações sobre os titulares envolvidos.

- Indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial.
- Riscos relacionados ao incidente.
- Motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.
- Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Um plano de resposta a incidentes deve ser definido pela empresa, com ações para responder às situações de emergência e exceção, resguardando evidências forenses que podem ajudar a prevenir novos incidentes e atendendo as exigências legais de comunicação e transparência.

Direito à portabilidade e eliminação de dados pessoais

O titular de dados pessoais possui o direito à portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial. Além disso, os titulares de dados possuem o direito de solicitar a eliminação dos dados pessoais tratados pela empresa, desde que a base tenha sido o consentimento do titular. Dados necessários para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, bem como dados financeiros e outros tratados com finalidade legítima que transcende a vontade do titular não podem ser excluídos. E os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para algumas finalidades como para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Transferência de dados pessoais

A transferência de dados pessoais é uma das operações de tratamento de dados pessoais, e algumas situações devem ser observadas para resguardar a privacidade dos titulares. A transferência pode ser feita na portabilidade e a transferência internacional só pode ser realizada em alguns casos. Já a transferência de dados pessoais do Poder Público para entidades privadas é vedada, com algumas exceções.

A LGPD define em seu artigo 18, que o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador os dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:



- I. confirmação da existência de tratamento.
- II. acesso aos dados.
- III. correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- IV. anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei.
- V. portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial.
- VI. eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei.
- VII. informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados.
- VIII. informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.
- IX. revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.
- (BRASIL, 2018, [s.p.]).

Para finalizar esta webaula, destacamos que um grande vazamento de dados de 223 milhões de brasileiros expôs dados como CPF, nome, sexo e data de nascimento, além de uma tabela com dados de veículos e uma lista com CNPJs (MEGAVAZAMENTO..., 2021). O artigo discute pontos como quais dados vazaram, por quem, além dos prejuízos envolvidos, as consequências e como proteger os dados.

MEGAVAZAMENTO de dados de 223 milhões de brasileiros: o que se sabe e o que falta saber. G1, 28 jan. 2021.

Para visualizar o vídeo, acesse seu material digital.